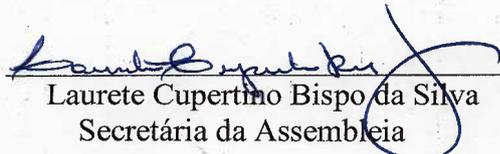


**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 25 de abril de 2018**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da CBTE, sita na sala novecentos e vinte e dois da Rua Miguel Couto número cento e cinco, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em segunda convocação, o Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, Durval Luz Balen, os Vice-Presidentes Jodson Gomes Edington Junior e Amilcar Silva Junior, Federações filiadas, representados conforme assinaturas na lista de presença em anexo, que faz parte integrante desta ata, bem como o Presidente do STJD, Dr. Cesar Roberto Pinto de Mello Palhares. O Presidente da CBTE, que também preside a AGE conforme artigo 50, letra 'c' do Estatuto, após os cumprimentos de estilo, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, comprovado o *quorum* estabelecido no artigo 28 do Estatuto vigente, através das assinaturas da lista de presença, estando as filiadas bem representadas e aptas ao voto conforme prévia análise dos requisitos previstos no artigo 35 do Estatuto. Em seguida, designou para secretariar a assembleia a Secretária Geral da CBTE, Laurete Cupertino Bispo da Silva, que passou à leitura do **Edital de Convocação desta AGE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE, no uso de suas atribuições estatutárias insitas no artigo 50 alínea "c" e de acordo com o artigo 24 incisos I e II, artigo 27 inciso II, artigo 33 parágrafo 3º, na forma do artigo 32 e seus parágrafos, todos do Estatuto em vigor, convoca as Federações filiadas e a Comissão de Atletas da CBTE para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da CBTE, na Rua Miguel Couto nº 105, na sala 922, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 25 de abril de 2018, em primeira convocação às 15 horas e em segunda e última convocação às 15 horas e 30 minutos, com o quorum previsto no artigo 28 do Estatuto e a seguinte Ordem do Dia: I- Referendar a filiação da Federação Rondoniense de Tiro Esportivo e Caça - FROTEC, acatada pelo Conselho de Direção em reunião de 27 de fevereiro de 2018. II - Corrigir a numeração das salas do endereço da sede da CBTE no artigo 1º do Estatuto. OBS1: Para aptidão a voto, as Federações filiadas estarão sujeitas ao cumprimento dos requisitos constantes do artigo 35, garantido o benefício do artigo 36, ambos do Estatuto em vigor. OBS2: As Federações filiadas (relação anexa) devem se fazer representar pelos seus Presidentes ou por procuradores credenciados na forma do artigo 25 e seus parágrafos do Estatuto em vigor. Rio de Janeiro, 23 de março de 2018. Durval Luz Balen, Presidente da CBTE.** Inicialmente, foram distribuídos para todas as filiadas presentes nesta AGE o Edital de Convocação. Em seguida, foi submetido o **primeiro item do Edital** à apreciação da AG, cujos membros acompanharam a exposição feita pelo Presidente Durval Luz Balen acerca da filiação da Federação Rondoniense de Tiro Esportivo e Caça – FROTEC, aprovada pelo Conselho de Direção da CBTE em reunião de 27 de fevereiro de 2018, pendente, na ocasião, ratificação desta Assembleia Geral. Ato contínuo, foi, por unanimidade, ratificada a filiação da **Federação Rondoniense de Tiro Esportivo e Caça – FROTEC**, sendo ela a única representante do Tiro de Rondonia, na CBTE. Submetido o **segundo item do Edital** à AG, o Presidente da CBTE apresentou proposta formalizada pelo Conselho de Direção da CBTE, para alteração parcial do Estatuto tão somente para corrigir a numeração das salas do endereço da sede da CBTE no artigo 1º do Estatuto. Após deliberação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade a alteração sugerida, passando o artigo 1º do Estatuto da CBTE a ser redigido da seguinte forma: **“Art. 1º A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO, também identificada pela sigla CBTE, tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro na Rua Miguel Couto, número 105, salas 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922 e 923 / Avenida Presidente Vargas, número 482, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.070-030, devidamente, registrada no Ministério da Fazenda, CNPJ nº. 34.098.244/0001-70, com duração por tempo indeterminado.”** Por fim, o Presidente da CBTE declarou atendida a



pauta da Assembleia Geral Extraordinária e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, conferida e aprovada por todos os presentes, é assinada por mim, secretária, pelo presidente da mesa e por dois representantes de filiadas presentes, em atendimento à previsão do artigo 29 § 1º do Estatuto. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.



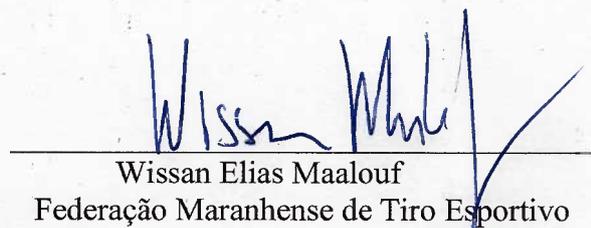
---

Laurete Cupertino Bispo da Silva  
Secretária da Assembleia



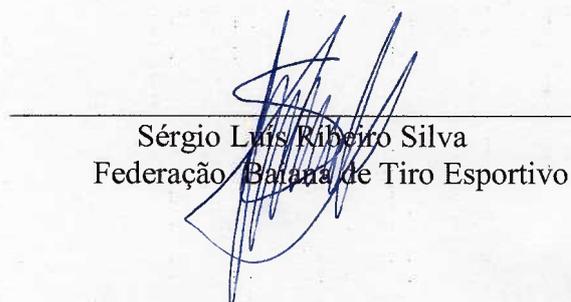
---

Durval Luz Balen  
Presidente da Assembleia  
Presidente da CBTE



---

Wissan Elias Maalouf  
Federação Maranhense de Tiro Esportivo



---

Sérgio Luis Ribeiro Silva  
Federação Brasileira de Tiro Esportivo